**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**GABINETE DO MINISTRO**

**PORTARIA Nº 440, DE 20 DE ABRIL DE 2012**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições delegadas pelo artigo 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e em consonância com o § 5º do art. 7º-A da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008, e pelo Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Definir as ações e metas do exercício de 2011/2012, relativas aos programas, projetos e atividades prioritárias para a avaliação de desempenho institucional do Ministério da Educação, referente ao ciclo de avaliação, de 1º de novembro de 2011 a 31 de outubro de 2012, da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE, na forma do quadro anexo.

Art. 2º No ciclo de avaliação de desempenho referente a 2012 aplicar-se-á, como referencial, as metas de desempenho institucional, constantes no quadro em anexo, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOIZIO MERCADANTE**

**ANEXO**

***OBS.: O anexo desta portaria encontra-se no DOU informado abaixo e em PDF anexo.***

***(Publicação no DOU n.º 79, de 24.04.2012, Seção 1, página 07)***